



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO**  
**Gabinete da Prefeita**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011//2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

*Aprovado por maioria absoluta*  
*Câmara Municipal Riachão do Poço*

**APROVADO**

Em 10/10/2020

Assinatura

**FIXA OS SUBSÍDIOS DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO – PB, PARA A GESTÃO DE 2021 a 2024, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM OBSERVÂNCIA À RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.**

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O subsídio mensal da Prefeita é fixado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Art. 2º** - O subsídio do Vice-Prefeito é fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Parágrafo Único** – No caso de substituição do Prefeito nas faltas, ausências e impedimentos, o Vice-Prefeito terá direito a diferença entre o subsídio do seu cargo e do titular.

**Art. 3º** - Os subsídios dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, serão fixados no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais

**Art. 4º** - É vedado a qualquer título, o acréscimo de caráter remuneratório ao subsídio, como gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação, exceto os acréscimos de caráter indenizatório, como diárias e ajuda de custo.

**Art. 5º** - Os Subsídios dos Agentes Políticos e a remuneração dos Servidores Públicos, só poderão ser alterados, por Lei Específica assegurando revisão geral anual, na mesma data e sem distinção de índices.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

  
**MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO.**  
**- Prefeita Constitucional -**